

**LEI n° 1.048**

Autoriza venda de material e veículo usado e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, o Chefe do Executivo, autorizado a vender, a quem maior lance der, um veículo Kombi W ano 1962, e diversos materiais usados, sem utilidade prática para a Municipalidade.

Art. 2º - Para a execução do Artigo anterior, fica nomeada uma comissão composta do Chefe do Executivo e mais dois (02) Vereadores, de livre escolha da Mesa Diretora.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 03 de março de 1977.

Sebastião de Assis  
Prefeito Municipal